



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 14/2014 – São Paulo, terça-feira, 21 de janeiro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0314342 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0000531-35.2014.4.03.8000

Documento nº 0314342

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50411/10-UMED - DANIELLA BORGES TAPIOCA PITANGA, no dia 15.01.2014;

-50263/97-UMED - MARINA ROSA DE ANDRADE, no dia 15.01.2014;

-50126/00-UMED - PAULO ROBERTO BAPTISTA LUIZ, no dia 15.01.2014;

-50216/05-UMED - REGIANE DA SILVA PAIXÃO SERAU, nos dias 15.01 e 16.01.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-04680/96-UMED - ALCIDIA ALBERTO DE OLIVEIRA, nos dias 16.01 e 17.01.2014;

-02419/94-UMED - LUIZ CARLOS COSTA, no dia 15.01.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50196/06-UMED - SHIRLEY LUZIA VIDOTTO CERQUEIRA, no dia 15.01.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Washington Luiz Valero Fernandes, Diretor da UMED**, em 17/01/2014, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0314139 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7.390, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal para o período que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2º da portaria nº 7.362, de 18/12/2013, que dispõe sobre a alteração na escala do plantão judiciário neste Tribunal;
CONSIDERANDO o ofício nº 1, de 8/1/2014, do Gabinete do Desembargador Federal Mairan Maia,

R E S O L V E:

RESOLUÇÃO Nº522, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

Consolida a estrutura organizacional da 1ª Vara Federal da 38ª Subseção Judiciária - Barretos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum,

CONSIDERANDO o decidido na 338ª sessão ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 16/5/2013;

CONSIDERANDO o provimento CJF3R nº 390, de 10/6/2013, que ampliou a competência da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barretos para 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal;

CONSIDERANDO o provimento CJF3R nº 401, de 08/1/2014, que implantou a 1ª Vara Federal mista com JEF Adjunto da 38ª Subseção Judiciária - Barretos,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a denominação das Seções da 1ª Vara Federal de Barretos, conforme segue:

Denominação antiga	Nova denominação
Seção de Processamentos Diversos	Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível

Art. 2º Consolidar a estrutura organizacional da 1ª Vara Federal de Barretos, consoante previsto no art. 1º e na resolução CJF3R nº 393/2010, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
JUIZO DA 1ª VARA FEDERAL	JF01	K1.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargos	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	04	
Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	03	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	08	
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
1 FC-4, Assistente I 1 FC-3, Assistente Técnico 1 FC-2, Assistente Operacional		
Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GA01	K1.100
Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria	SE01	K1.200
Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares 1 FC-5, Supervisor	SS01	K1.210
Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível 1 FC-5, Supervisor	SJ01	K1.220
Seção de Processamentos de Execuções Fiscais 1 FC-5, Supervisor	SF01	K1.230
Seção de Processamentos Criminais 1 FC-5, Supervisor	SC01	K1.240

Art. 3º Compete ao Juiz Federal Substituto a indicação de servidor da Vara para a função comissionada de Assistente de Gabinete. Caso não haja Juiz Federal Substituto lotado, a função comissionada poderá ser ocupada por servidor indicado pelo Juiz Federal Titular.

Art. 4º Destinar à Diretoria da Subseção Judiciária de Barretos 1 (um) cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, proveniente da reserva da Diretoria do Foro.

Art. 5º Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria da Subseção Judiciária de Barretos, consoante previsto no art. 4º e na resolução CJF3R nº 409/2010, conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DSUJ	KX.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	02	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	01	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	03	
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte	01	
QUADRO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Núcleo de Apoio Regional 1 FC-6, Diretor de Núcleo	NUAR	KX.100
Setor de Segurança e Transportes 1 FC-4, Assistente I	SEST	KX.101
Setor de Apoio à Microinformática 1 FC-4, Assistente I	SEAM	KX.102
Seção de Arquivo, Depósito Judicial, Avaliação e Eliminação de Documentos 1 FC-5, Supervisor	SUDJ	KX.110
Seção de Distribuição e Protocolos 1 FC-5, Supervisor	SUDP	KX.120
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor	SUCD	KX.130

Art. 6º Atribuir aos feitos cujo local de origem (OR) for a Justiça Federal de Barretos, 38ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme previsto no art. 2º da resolução nº 259/2004, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, os seguintes códigos:

I - 61.38, feitos de competência da Vara Federal e do Juizado Especial Adjunto Criminal;

II - 63.35, feitos de competência do Juizado Especial Adjunto Cível.

Art. 7º Consolidar os atos normativos que tratam das estruturas organizacionais da 1ª Vara Federal e da Diretoria da Subseção Judiciária de Barretos, observado o acima disposto, revogando-se, parcialmente, apenas no que se refere à 1ª Vara Federal ou à Diretoria da Subseção Judiciária de Barretos, as resoluções CJF3R nº 393, de 21/9/2010, e nº 409, de 6/12/2010.

Art. 8º As dispensas e nomeações de funções e cargos comissionados serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro até 28/02/2014.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/01/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NEWTON DE LUCCA

Presidente

DIRETORIA-GERAL